



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9344/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o uso de solo do Lote nº 10, Quadra ARSO 32, Conjunto QC-01, situado na Alameda 01, do Plano Diretor desta Capital, com área total de 1.294,46 m², com os seguintes limites e confrontações: 24,80 metros de frente com Alameda 01; 14,00 metros de fundo com a APM 1; 8,16 metros + d=24,13 metros + 20,00 metros + d=10,35 metros do lado direito com a APM 10; 61,63 metros do lado esquerdo com o Lote 11, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 69.692, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo